



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 041/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CRISTIANA MARTELLO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015, do Município de Serra Alta/SC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

|                                      |                                                                                                                                |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR:</b>                     | <b>CRISTIANA MARTELLO</b>                                                                                                      |
| <b>CPF:</b>                          | 009.550.809-08                                                                                                                 |
| <b>RG:</b>                           | 4.734.567                                                                                                                      |
| <b>CARGO:</b>                        | <b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>                                                                                                  |
| <b>CARGA HORÁRIA:</b>                | 40 HORAS SEMANAIS                                                                                                              |
| <b>LOTAÇÃO:</b>                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                  |
| <b>GRUPO:</b>                        | 2- SAL                                                                                                                         |
| <b>NÍVEL:</b>                        | 22                                                                                                                             |
| <b>LEI AUTORIZATIVA:</b>             | A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI – admissão para suprir vaga não preenchida em concurso publico; |
| <b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> | justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida em concurso publico;                                             |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | 18/05/2015 a 18/05/2016. Ou mediante realização de concurso publico para esta vaga, se preenchida o contrato será rescindido.  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria 041/2015</u>                                                  |
| DATA: <u>18/05/2015</u>                                                         |
| EDIÇÃO N.º <u>1745</u>                                                          |
| <u>Loreni T. Bonini</u><br>Assinatura                                           |